



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

SEGUNDA- FEIRA – 10 DE JUNHO DE 2024- ANO IV – EDIÇÃO Nº 89

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO PUBLICA:

- **DECRETOS Nº 046; 048; 049; 050; 052/2024:** ABREM CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Thiago Gilleno Sales de Oliveira
- Praça Leônidas Freire nº 123 - Centro
- Tel: (73) 3677-1585



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 46 DE 02 DE MAIO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 638.000,00 (Seiscentos e trinta e oito mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 440 de 19 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$638.000,00 (Seiscentos e trinta e oito mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0205000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.005 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.93.00 / 15000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	353.000,00
Total por Ação:	353.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	353.000,00

0210000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.055 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	145.000,00
Total por Ação:	145.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	145.000,00

0212001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.018 - MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140.000,00
Total por Ação:	140.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	140.000,00

Total Suplementado: 638.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0210000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.047 - MANUTENCAO DE LIMPEZA PUBLICA E COLETA SELETIVA

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	285.000,00
Total por Ação:	285.000,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

SEGUNDA-FEIRA
10 DE JUNHO DE 2024
ANO IV - EDIÇÃO Nº 89

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 285.000,00

0213001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.016 - MANUTENCAO DAS ACOES E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00 / 15410000 - Obrigacoes Patronais

353.000,00

Total por Ação: 353.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 353.000,00

Total Anulado: 638.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 2 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2024.

STEPHENSON GIL SOUZA
Tesoureiro
CPF: 519.643.685-53

THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 006.812.475-92



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 48 DE 14 DE MAIO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 820.365,00 (Oitocentos e vinte mil e trezentos e sessenta e cinco reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 440 de 19 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$820.365,00 (Oitocentos e vinte mil e trezentos e sessenta e cinco reais) a saber:

Dotações Suplementares

0205000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.005 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.50.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00
Total por Ação:	7.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	7.000,00

0210000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.055 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado	100.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	153.365,00
Total por Ação:	253.365,00
Total por Unidade Orçamentária:	253.365,00

0211001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.036 - MANUTENCAO DAS ACOES VOLTADAS A PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS

3.1.90.04.00 / 16600000 - Contratacao por Tempo Determinado	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

0212001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.018 - MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratacao por Tempo Determinado	100.000,00
3.3.50.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	170.000,00
Total por Ação:	270.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	270.000,00

0213000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE, LAZER E CULTURA

2.017 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS TRADICIONAIS E CULTURAIS



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

SEGUNDA-FEIRA
10 DE JUNHO DE 2024
ANO IV - EDIÇÃO Nº 89

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	95.000,00
Total por Ação:	95.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	95.000,00
<hr/>	
0213001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
<hr/>	
2.011 - MANUTENCAO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA EDUCACAO	
3.1.90.04.00 / 15001001 - Contratacao por Tempo Determinado	70.000,00
Total por Ação:	70.000,00
2.016 - MANUTENCAO DAS ACOES E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.50.39.00 / 15400000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00
2.064 - MANUTENCAO DAS ACOES DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalacoes	45.000,00
Total por Ação:	45.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	175.000,00
Total Suplementado:	820.365,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

<hr/>	
0206000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
<hr/>	
2.006 - ADMINISTRACAO DA DIVIDA CONTRATADA	
4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Divida Contratual Resgatado	177.000,00
Total por Ação:	177.000,00
2.007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	95.000,00
Total por Ação:	95.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	272.000,00
<hr/>	
0210000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
<hr/>	
2.047 - MANUTENCAO DE LIMPEZA PUBLICA E COLETA SELETIVA	
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	180.000,00
Total por Ação:	180.000,00
2.048 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	73.365,00
Total por Ação:	73.365,00
Total por Unidade Orçamentária:	253.365,00
<hr/>	
0212001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
<hr/>	



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1.013 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

4.4.90.51.00 / 16010000 - Obras e Instalações

100.000,00

Total por Ação: 100.000,00

2.027 - INCENTIVO FINANCEIRO DAS APS - CAPITAÇÃO PONDERADA

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

80.000,00

Total por Ação: 80.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 180.000,00

0213001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.016 - MANUTENCAO DAS ACOES E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00 / 15410000 - Obrigacoes Patronais

45.000,00

Total por Ação: 45.000,00

2.064 - MANUTENCAO DAS ACOES DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

70.000,00

Total por Ação: 70.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 115.000,00

Total Anulado: 820.365,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 14 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, em 14 de maio de 2024.

STEPHENSON GIL SOUZA

Tesoureiro

CPF: 519.643.685-53

THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF: 006.812.475-92



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 49 DE 17 DE MAIO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 616.000,00 (Seiscentos e dezesseis mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 440 de 19 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$616.000,00 (Seiscentos e dezesseis mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0212000 - SECRETARIA DE SAUDE

2.035 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	16.000,00
Total por Ação:	16.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	16.000,00

0213000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE, LAZER E CULTURA

2.017 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS TRADICIONAIS E CULTURAIS

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	500.000,00
Total por Ação:	500.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	500.000,00

0213001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.064 - MANUTENCAO DAS ACOES DO ENSINO INFANTIL

4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalacoes	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

Total Suplementado: 616.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0210000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.048 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	16.000,00
Total por Ação:	16.000,00



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		Total por Unidade Orçamentária:	16.000,00
<hr/>			
0212001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
<hr/>			
2.128 - AÇÕES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE			
3.1.90.11.00 / 16040000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			500.000,00
		Total por Ação:	500.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	500.000,00
<hr/>			
0213001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			
<hr/>			
1.010 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE ESCOLAR - INFANTIL			
4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente			100.000,00
		Total por Ação:	100.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00
		Total Anulado:	616.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 17 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, em 17 de maio de 2024.

STEPHENSON GIL SOUZA

Tesoureiro

CPF: 519.643.685-53

THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF: 006.812.475-92



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 50 DE 21 DE MAIO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 330.400,00 (Trezentos e trinta mil e quatrocentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 440 de 19 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$330.400,00 (Trezentos e trinta mil e quatrocentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

0205000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.005 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

0210000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1.031 - PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes	200.400,00
Total por Ação:	200.400,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.400,00

0212000 - SECRETARIA DE SAUDE

2.035 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00
Total por Ação:	80.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	80.000,00

Total Suplementado: 330.400,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0206000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.006 - ADMINISTRACAO DA DIVIDA CONTRATADA

4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Divida Contratual Resgatado	200.400,00
--	------------



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

SEGUNDA-FEIRA
10 DE JUNHO DE 2024
ANO IV - EDIÇÃO Nº 89

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO
CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	200.400,00
	Total por Unidade Orçamentária:	200.400,00
<hr/>		
0210000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
<hr/>		
2.048 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
	Total por Ação:	50.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00
<hr/>		
0212001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
<hr/>		
2.018 - MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
	Total por Ação:	50.000,00
2.022 - MANUTENCAO DAS ACOES DO TFD		
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00
	Total por Ação:	30.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	80.000,00
	Total Anulado:	330.400,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 21 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, em 21 de maio de 2024.

STEPHENSON GIL SOUZA
Tesoureiro
CPF: 519.643.685-53

THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 006.812.475-92



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 52 DE 22 DE MAIO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 567.000,00 (Quinhentos e sessenta e sete mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 440 de 19 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$567.000,00 (Quinhentos e sessenta e sete mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0205000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.005 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
3.3.90.93.00 / 15000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	7.000,00
Total por Ação:	27.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	27.000,00

0210000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.055 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

3.3.90.30.00 / 17200000 - Material de Consumo	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	60.000,00

0212000 - SECRETARIA DE SAUDE

2.035 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	180.000,00
3.3.90.35.00 / 16000000 - Servicos de Consultoria	100.000,00
Total por Ação:	280.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	280.000,00

0213001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.015 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00

Total Suplementado: 567.000,00



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO
CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0210000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.048 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 17510000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	60.000,00

0212000 - SECRETARIA DE SAUDE

2.035 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
Total por Ação:	7.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	7.000,00

0212001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.025 - MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E PROMOCAO DE SAUDE.

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

0213001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.016 - MANUTENCAO DAS ACOES E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 15411070 - Contratacao por Tempo Determinado	200.000,00
3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	212.000,00
3.1.91.13.00 / 15401070 - Obrigações Patronais	68.000,00
Total por Ação:	480.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	480.000,00

Total Anulado: 567.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 22 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, em 22 de maio de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

SEGUNDA-FEIRA
10 DE JUNHO DE 2024
ANO IV - EDIÇÃO Nº 89

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

STEPHENSON GIL SOUZA

Tesoureiro

CPF: 519.643.685-53

THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF: 006.812.475-92